



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTES: Assistência Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML.

3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente aquisição é de extrema importância para continuidade na prestação de serviços, sendo indispensável o fornecimento do mesmo, pois constitui parte de tratamento oferecido ao paciente através de demanda judicial, portadora de Dermatite Atópica Grave (CID 10:L20).

Paciente: Beatriz do Prado Peruzi

Processo: nº 1002443-20.2023.8.26.0609

Salientamos que a ausência da aquisição que se pretende, representará um enorme prejuízo, podendo causar danos irreparáveis a saúde do paciente e para a administração pública, a emergência significa necessidade de atendimento imediato no suporte à vida.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os benefícios alcançados serão o pronto atendimento à demanda, garantindo o acesso e uma cobertura universal e igualitária às ações e serviços, com resolutividade e qualidade, para promoção, proteção e recuperação à saúde.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

A contratação pretendida está de acordo com o plano anual de contratações (documento anexo), além de cumprir o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A aquisição do Medicamento Dupilumabe 200 MG/ 1,14 ML para atendimento judicial através de Dispensa de Licitação é a solução mais viável por se tratar de um atendimento imediato, até que o processo ordinário se finalize, cumprindo assim a decisão judicial.

7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:

A aquisição de Medicamento para atendimento judicial trata-se de um bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos, além de ser essencial a vida.

10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva da Assistência Farmacêutica para atendimento judicial, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida paciente.

11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:

11.1 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES
01	049.00034.0002-01	DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML (CAIXA C/ 2 SERINGAS)	SERINGA	4

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
01	049.00034.0002-01	DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML CAIXA C/ 2 SERINGAS	SERINGA	4	R\$3.540,13	R\$14.160,53

13. Solução adequada:

A aquisição através de Dispensa de licitação, levando em consideração que é de acordo com a necessidade imediata para atendimento, conforme prescrição médica anexa.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para o período de 2 (dois) meses, para a aquisição é de R\$14.160,53 (Quatorze mil Cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

15.1 A solução apresentada é a mais viável tendo em vista o medicamento, na dosagem indicada, ser de uso exclusivo para o paciente, através de prescrição médica e decisão judicial.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores da área, estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato.

17 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a aquisição de medicamento DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML para atendimento judicial.

18.3. Responsáveis pelo presente documento:

Yasmim Miranda

Coordenadora – Assistência Farmacêutica.

Juliana Santos

Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 21 de Março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPILUMABE 300 MG/ 1,14 ML

DETALHAMENTO E QUANTITATIVO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES
01	049.00034.0002-01	DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML CAIXA C/ 2 SERINGAS	SERINGA	4

PRAZO DO CONTRATO:

A quantidade solicitada pela área técnica responsável é para 2 (dois) meses, até que o processo ordinário se finalize.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a decisão judicial através do processo nº 1002443-20.2023.8.26.0609 – Paciente Beatriz do Prado Peruzi visando garantir a saúde e bem-estar do mesmo, sendo que a falta desse medicamento de agravar e comprometer o quadro clínico da paciente, sob pena de agravo no quadro de saúde ou morte.

Diante do exposto a solicitação do item em questão é de suma importância para a continuidade do tratamento da paciente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A) Apresentação de bula para análise da equipe técnica;
- B) O medicamento em questão deverá estar de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência;
- C) Estar acondicionados adequadamente em embalagem própria de fábrica e intactas;
- D) O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado ruim de conservação não serão aceitos, a contratada será contatada imediatamente e se responsabilizará pela troca do item;
- E) O contratado se responsabilizará pela entrega, transporte, carga e descarga do objeto;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

F) O contratado obriga-se a responder pela qualidade e integridade do objeto e deverá atender a tudo que se refere ao material, atendendo a toda legislação vigente expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

G) Validade mínima obrigatória de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato em questão será gerido e fiscalizado pela equipe técnica do Setor da Assistência Farmacêutica – Secretaria Municipal da Saúde, tendo como objetivo atender a decisão judicial conforme processo nº 1002443-20.2023.8.26.0609, além de manter um acompanhamento constante em relação ao controle de validade do produto, qualidade, aspecto físico, armazenamento adequado, eficácia durante e após sua utilização, responsabilizando-se em comunicar imediatamente os responsáveis, caso seja constatado algo fora da normalidade.

O resultado pretendido com o contrato, além de atender a determinação decisão judicial conforme processo nº 1002443-20.2023.8.26.0609 é também garantir o suporte necessário ao paciente caso ocorra alguma intercorrência no momento da utilização do medicamento.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O contratado terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no Setor Almoxarifado da Saúde localizado na Rua Áurea Tavares, 671 – Pq. Industrial das Oliveiras – Cep: 06765-440 – Taboão da Serra/ SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:30.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No momento em que o contratado for efetuar a entrega do objeto, o mesmo deverá estar em perfeitas condições, as especificações, prazo e local deverão estar conforme termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde um responsável técnico, designado pelo órgão, irá conferir no produto as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Caso seja identificado qualquer inconsistência, o fornecedor será contatado imediatamente, através do departamento competente, para que a entrega seja regularizada.

O recebimento definitivo só será atestado, quando o produto entregue, estiver em total acordo com as exigências contidas no termo de referência.

Após o recebimento definitivo, a nota fiscal será liberada para pagamento e será realizado em 14 D.A.E.D.

No ato da entrega da mercadoria a nota fiscal deverá vir acompanhada com todos os documentos atualizados, exigidos em contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde

O levantamento estimado de preços e a seleção do fornecedor foi realizado através de pesquisa feita com empresas especializadas no ramo conforme documentos anexos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11.01.00

DESPESA:4767

Yasmim Miranda
Coordenadora – Assistência Farmacêutica.

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde.